



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e
Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
CAMPUS Vitória de Santo Antão

EDITAL Nº

ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO GRÊMIO ESTUDANTIL DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

A Comissão Eleitoral do Grêmio Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) Campus Vitória de Santo Antão, vem por meio deste presente edital torna pública a convocação dos discentes regularmente matriculados nos cursos Técnicos de Nível Médio Integrado, para a eleição da nova Diretoria do Grêmio Estudantil do Campus Vitória de Santo Antão, conforme edital.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas de procedimentos necessários para a realização do processo de escolha dos membros que irão compor a Diretoria do Grêmio Estudantil, Órgão de representação máxima dos estudantes, do IFPE- *Campus* Vitória de Santo Antão.

2. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	29/05
Período de Inscrição das Chapas	29/05 até 05/06
Resultado Parcial das Chapas	06/06
Recurso do Resultado	07/06
Resultado Final das Chapas	08/06
Período de Campanha	09/06 até 16/06
Debates	19/06
Votação	27/06

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 A Comissão Eleitoral tem por competência coordenar todo o processo

eleitoral, bem como realizar a divulgação necessária para o pleito.

4. DA COMPOSIÇÃO DA CHAPA

Nome	Obrigatório
Presidente	1
Vice-Presidente	1
Secretário Geral	1
Diretor Financeiro	1
Diretoria de Cultura, Turismo e Esporte	1
Diretoria de Assistência Estudantil	1
Diretoria de Marketing e Comunicação	1
TOTAL	7

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado e com frequência de no mínimo 75%;

5.2 Cada candidato só poderá se inscrever em uma única chapa;

5.3 A chapa só poderá ser homologada, com no mínimo 7 membros;

5.4 Realizar a inscrição conforme os prazos e regras estabelecidas neste edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser feitas unicamente pelo e-mail: ifpecomissaoeleitoral@gmail.com

6.2 Para confirmação dos dados prestados deverá ser entregue a Comissão Eleitoral dentro do período das inscrições, de todos os membros da chapa, os seguintes documentos:

- I. Histórico Escolar (Q-acadêmico Atualizado);
- II. Declaração de Matrícula (Q-acadêmico Atualizado);
- III. Cópia do CPF;
- IV. Ficha de inscrição.

6.3 Será realizada a inscrição da Chapa, apenas uma única vez, sem alteração, até a comprovação dos dados cadastrados.

6.4 Serão necessários 4 fiscais por chapa: sendo 2 titulares e 2 reservas, o nome desses fiscais devem ser informados à Comissão Eleitoral até dois dias antes da votação.

7. CRITÉRIOS PARA DENÚNCIAS

- I. As denúncias serão feitas através do e-mail da comissão eleitoral;
- II. Qualquer membro da comunidade do IFPE Campus Vitória de Santo Antão (Docente, Técnico Administrativo e Discente) poderá realizar denúncias;
- III. As denúncias poderão ocorrer a partir da data de Inscrição de Chapas;
- IV. A comissão terá um prazo de até 24h para averiguação e punição das denúncias.
- V. Casos omissos serão resolvidos por votação simples entre a Comissão Eleitoral, caso haja empate o presidente da mesma irá realizar o desempate;
- VI. As punições estão a rigor da Comissão Eleitoral.

8. DO DEBATE

Parágrafo Único: Ao debate, compete a exposição e discussão das propostas e ideias de cada chapa participante. Sendo respeitados todos os direitos de cada participante no debate, incluindo o corpo discente por completo, o debate terá seu objetivo alcançado.

- I. Caso haja apenas uma chapa concorrendo, a mesma terá 30 minutos para apresentar suas propostas e realizar suas colocações.
- II. O debate será mediado por um membro da comissão e contará com a presença dos candidatos das chapas concorrentes, e o mediador será responsável pela condução do debate.
- III. O debate terá duração de aproximadamente 1 hora e 30 minutos.
- IV. Cada presidente de chapa concorrente terá 10 minutos para apresentação.
- V. Após as apresentações, haverá 30 minutos de perguntas e respostas.
 - A pergunta terá duração de 2 minutos
 - A réplica terá duração de 3 minutos
 - A tréplica terá duração de 2 minutos.
- VI. Após as perguntas e respostas, haverá mais 30 minutos de tema livre, que serão perguntas feitas pelo público quando solicitadas;
- VII. Ao fim cada chapa terá 10 minutos para considerações finais.
- VIII.

9. DA PROPAGANDA

- I. São permitidos: cartazes, bandeiras, panfletos e/ou adesivos;
- II. Não é permitido o uso de blusas;
- III. As bandeiras e cartazes serão expostos em locais determinados pela Comissão, em sorteio com as chapas;

- IV. Ao término do período de campanha, os cartazes, bandeiras e adesivos deverão ser retirados pelas chapas responsáveis, havendo punição para o não cumprimento;
- V. Não é permitido interromper a aula para divulgação da chapa, refeitório entre outros locais fechados.

10. DAS IRREGULARIDADES

- I. É vetada a “boca de urna” próxima ao local de votação e no dia da eleição a entrega de panfletos, assim como cartazes nos corredores.
- II. Não é permitida a compra de votos
- III. Concorrer às eleições sem ser estudante regularmente matriculado;
- IV. Acusar ou insinuar sem provas, fatos que venha a prejudicar a imagem ou a integridade da pessoa ou chapa concorrente;
- V. Agressão física ou verbal, tanto pessoal ou coletivo os concorrentes ao grêmio ou qualquer estudante;
- VI. É proibido ao Presidente ou Vice, não comparecer ao debate;
- VII. Não é permitido tomar para si propostas oficialmente declaradas por chapas concorrentes;
- VIII. Corromper a comissão eleitoral, através de subornos ou atributos semelhantes.
- IX. Não cumprimento das normas deste Edital ou do Estatuto do Grêmio Estudantil.

11. DA VOTAÇÃO

11.1- CRITÉRIOS PARA VOTAR

- I. Será necessário um documento com foto no ato da votação.
- II. Estar regularmente matriculado.

11.2- PERÍODO DE VOTAÇÃO

- I. Terá um fiscal de cada chapa concorrente durante todo o dia.

-Parágrafo Único: Podendo, assim previamente dito a Comissão Eleitoral, fazer uma permuta.

11.3- MESA DE APURAÇÃO

A apuração dos votos deverá ocorrer logo após o término do processo de votação, no mesmo local onde permanecerão apenas os membros da Comissão Eleitoral, os candidatos de cada chapa (Presidentes) e os fiscais de chapa. Nenhum outro estudante poderá entrar ou permanecer nesta sala durante o processo de apuração.

11.4- DIA DA VOTAÇÃO

A votação ocorrerá no dia 27/06 das 08:00 hrs às 16:00 hrs no auditório central.

12. DA POSSE

12.1- A posse será realizada no dia 29/06/2023

Revogadas todas as disposições em contrário, deste Edital e do Estatuto vigente, entrará em vigor na data de sua publicação pela comissão eleitoral.

Comissão Eleitoral:

Kayky kleiton Melo da Silva (20201IAIVT0852)

Mariana vitória Oliveira Da Silva (20221IAIVT0938)

Raissa Santana da Silva (20211IAIVT0744)

Mirella Vitória Ferreira de Vasconcelos (20231IAIVT0544)

Davi Martins Da Silva (20231IAGPVT0167)

Jeferson willy de Souza Rodrigues (20231IAGPVT0310)

Evelly Emanuely de Lima (20231IAIVT0226)

Wescley Renan da Silva Oliveira (20201IAIVT1034)

Rannyel Aguinaldo Silva De Almeida (20201IAIVT0100)

Maria Vitória de Lira Silva (20221IAIVT0601)

Evellyn Maria Gomes De Melo (20231IAIVT0749)

Vitoria Laurentino Rodrigues (20231IAIVT0692)

Wesllayne Alves De Lima (2020IAIVT1042)



